



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA	000011
RUBRICA	28095/2024 e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - LEI Nº 14.133/2021

1. UNIDADE REQUISITANTES: Centro de Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde

2. OBJETO: Aquisição de Medicamentos Veterinário e Anestésicos.

3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Os produtos são necessários para cumprimento das ações específicas de Vigilância em Zoonoses desenvolvidas pelo Centro de Zoonoses (Vigilância e Controle de Zoonoses e Agravos relacionados com a populações animais). Os procedimentos Técnicos específicos em questão são: Programa de Esterilização Cirúrgica de Animais Domésticos e Tratamento de animais doentes recolhidos pelo setor com relevância para a saúde pública.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O programa de Castração de Cães e Gatos da Prefeitura de Taboão da Serra existe desde 2010. O projeto de controle populacional de cães e gatos no município de Taboão da Serra é de extrema importância, visto que, o crescimento populacional desenfreado desses animais, sejam eles em condição domiciliar, semi domiciliar e não domiciliar, podem contribuir também para o aumento da incidência dos casos de Zoonoses.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES ANUAIS:

A contratação pretendida está de acordo com o plano de contratação Anual (documento anexo),

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

Critérios técnicos de eficiência e efetividade dos produtos no controle de Zoonoses prevalentes.

7. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:

A aquisição que se pretende trata-se de bem comum e suas características mercadológicas são conhecidas por todos.

8. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em conformidade com o Decreto nº 11.462/2023 a aquisição se enquadra no Art. 3º. incisos I e V:

Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO:

A Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu artigo 40, inciso V, alínea “b”, como princípio, entre outros, o do parcelamento, “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”, dispendo sobre algo similar no seu artigo 47, inciso II, mencionando o princípio do parcelamento como obrigatório “quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso”.

Importante complementar essas disposições iniciais com as subs regras aplicáveis.

No caso de compras, deve-se observar as ressalvas dos parágrafos segundo e terceiro do artigo 40 da lei:

§2º – Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras deverão ser consideradas:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mesmo local, com vistas “economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade

III – o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA 000012
PROC 28095/2024
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

§3º – O parcelamento não será adotado quando:

- I – a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos ou maior vantagem na contratação recomendar a compra a item do mesmo fornecedor;
- II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto o objeto pretendido;
- III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

No caso de serviços, as ressalvas estão no parágrafo primeiro do artigo 47 da lei:

§1º – Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

- I – as responsabilidades técnicas;
- II – o custo para a administração de varios contratos a frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III – o dever de buscar a ampliação na competição e de evitar a concentração no mercado;

Considerando que tais normas são para a fase preparatória da licitação, tem-se a conclusão de que gestores públicos precisam, realmente, atentar para a particularidade de solicitar cotações de preços ou buscar contratos similares com ou sem aglutinação de itens, porque se a pesquisa de preços já tiver sido direcionada previamente e tão somente para itens aglutinados os resultados podem ser fictícios e não realistas, não demonstrando a verdadeira vantajosidade para a Administração, ou seja, dentro de uma avaliação "com ou sem" aglutinação de objetos.

10. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva do Setor de Zoonoses, razão pela qual a aquisição está definida para atender a referida unidade.

11. DESCRIÇÃO, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA:

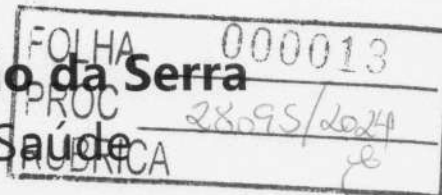
Os itens 1,2,3,4,7,8,9,13 e 14 que constam na tabela abaixo, para compra, estão citados com índice de maior relevância, porém os outros itens também são de relevância e importância para as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância para a saúde pública, conforme define a portaria nº 1138 d 23 de Maio de 2014 o Ministério da Saúde. Sem todos os produtos descritos na tabela o Centro de Controle de Zoonoses não conseguira realizar todos os trabalhos, que são voltados para saúde publica no Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL	50% DOS ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA
01	ACEPROMAZINA 1% - 20 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO AMP	4	48	100% Anestésico necessário para a tranquilização e realização de cirurgia em pequenos animais.
02	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - 50 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO AMP	8	96	100% Anestésico necessário para a tranquilização e realização de cirurgia em pequenos animais.
03	ANESTÉSICO COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTEM 10.0G CETAMINA (CLORIDRATO), VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. USO INJETÁVEL FRASCO AMP 50 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO AMP	6	72	100% Anestésico necessário para a tranquilização e realização de cirurgia em pequenos animais.
04	CLORIDRATO DE TILETAMINA + ZOLAZEPAM (250 MG + 250 MG) C/ DILUENTE 5 ML – FRASCO (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	10	120	100% Anestésico necessário para a tranquilização e realização de cirurgia em pequenos animais.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde



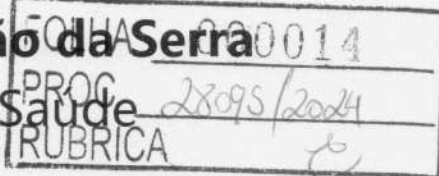
ESTADO DE SÃO PAULO

05	OXITETRACICLINA 20% INJETÁVEL LONGA DURAÇÃO, FRASCO 50 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	-	4	
06	ANTIMICROBIANO – LONGA AÇÃO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50ML COMPOSIÇÃO: BENZILPENICILINA PROCAÍNA 10.000.000 UI, BENZILPENICILINA BENZATINA 10.000.000 UI, di-hidroestreptomicina (SULFATO) 20G, VEICULO q.s.p 100 ml (USO VETERINÁRIO).	FRASCO AMP	6	72	
07	VERMIFUGO PARA CÃES – COMPRIMIDOS PARA TRATAR 10 KG DE PESO. COMPOSIÇÃO: PRAZIQUANTEL 50 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144MG, FEBANTEL 150 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 776,5MG (USO VETERINÁRIO)	COMPRIMIDO	42	504	100% Anti parasitário necessário para o controle de doenças infecto contagiosas em cães.
08	VERMIFUGO PATA GATOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: PRAZIQUANTEL 20 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 230MG, EXCIPIENTE Q.S.P 339MG (USO VETERINÁRIO)	COMPRIMIDO	25	300	100% Anti parasitário necessário para o controle de doenças infecto contagiosas em gatos.
09	CLORIDRATO DE DOXICICLINA Q.S.P 100MG. (USO VETERINÁRIO)	COMPRIMIDO	34	408	100% Antibiótico necessário para tratamento de doenças infecciosas em cães.
10	IVERMECTINA 1% - FRASCO 50ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	-	4	
11	SPRAY REPELENTE E CICATRIZANTE (USO VETERINÁRIO) COMPOSIÇÃO: SULFADIANA PRATA 0,1GR, ALUMÍNIO 5GR, DDVP 1,6GRS, CIPERMETINA 0,4GRS, EXCIPIENTE Q.S.P 100GRS.	UNIDADE	-	4	
12	ENROFLOXACINA 10 INJETÁVEL – CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM: ENRIFLOXACINA 10G, ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P 100ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	-	4	
13	FIPRONIL A 1% PARA USO TÓPICO EM ANIMAIS (USO VETERINÁRIO).	LITRO	-	2	100% Medicamento antiinflamatório necessário para controle álgico pós cirúrgico em cães e gatos.
14	MELOXICAM 2% INJETÁVEL – COMPOSIÇÃO: MELOXICAM 2,0G, EXCIPIENTE Q.S.P 100ML. (USO VETERINÁRIO) FRASCO - 4	FRASCO	4	48	
15	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12.0G VEÍCULO Q.S.P 100ML – FRASCO DE 15ML. (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	-	4	
16	VERMÍFUGO SUSPENSÃO ORAL PARA CÃES E GATOS FILHOTES COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL 14,5MGS + PRAZIQUANTEL 5MG + FEBANTEL 15MG VEÍCULO Q.S.P 1 ML FRASCO – 20 ml (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	-	10	
17	DEXAMETASONA 50ML – INJETÁVEL – COMPOSIÇÃO: DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 200MG, VEÍCULO Q.S.P	FRASCO	-	8	



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO

18	100ML. (USO VETERINÁRIO) POMADA CICATRIZANTE – COMPOSIÇÃO: CADA 100 GRAMAS CONTEM GENTAMICINA (SULFATO) 0,5%, SULFANILAMIDA 5GRS, SULFADIAZINA 5GRS, UREIA 5GRS, VITAMINA A 120.000UI, EXCIPIENTE Q.S.P 100GRS. (USO VETERINÁRIO)	BISNAGA	-	6	
----	---	---------	---	---	--

11.1 – Relação dos itens de maior relevância, conforme tabela abaixo:

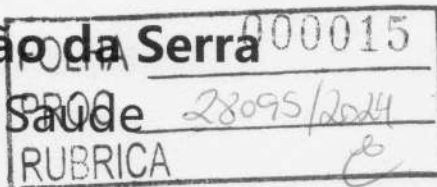
Ressaltamos que assim como os itens de maior relevância, todos os outros itens são de suma importância para as ações e os serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção, controle de zoonoses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL
01	ACEPROMAZINA 1% - 20 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO AMP	48
02	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - 50 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO AMP	96
03	ANESTÉSICO COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTEM 10.0G CETAMINA (CLORIDRATO), VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. USO INJETÁVEL FRASCO AMP 50 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO AMP	72
04	CLORIDRATO DE TILETAMINA + ZOLAZEPAM (250 MG + 250 MG) C/ DILUENTE 5 ML – FRASCO (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	120
05	OXITETRACICLINA 20% INJETÁVEL LONGA DURAÇÃO, FRASCO 50 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	4
06	ANTIMICROBIANO – LONGA AÇÃO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50ML COMPOSIÇÃO: BENZILPENICILINA PROCAÍNA 10.000.000 UI, BENZILPENICILINA BENZATINA 10.000.000 UI, di-hidroestreptomicina (SULFATO) 20G, VEÍCULO q.s.p 100 ml (USO VETERINÁRIO).	FRASCO AMP	72
07	VERMIFUGO PARA CÃES – COMPRIMIDOS PARA TRATAR 10 KG DE PESO. COMPOSIÇÃO: PRAZIQUANTEL 50 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144MG, FEBANTEL 150 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 776,5MG (USO VETERINÁRIO)	COMPRIMIDO	504
08	VERMIFUGO PATA GATOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: PRAZIQUANTEL 20 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 230MG, EXCIPIENTE Q.S.P 339MG (USO VETERINÁRIO)	COMPRIMIDO	300
09	CLORIDRATO DE DOXICICLINA Q.S.P 100MG. (USO VETERINÁRIO)	COMPRIMIDO	408
10	IVERMECTINA 1% - FRASCO 50ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	4



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO

11	SPRAY REPELENTE E CICATRIZANTE (USO VETERINÁRIO) COMPOSIÇÃO: SULFADIANA PRATA 0,1GR, ALUMÍNIO 5GR, DDVP 1,6GRS, CIPERMETINA 0,4GRS, EXCIPIENTE Q.S.P 100GRS.	UNIDADE	4
12	ENROFLOXACINA 10 INJETÁVEL – CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM: ENRIFLOXACINA 10G, ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P 100ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	4
13	FIPRONIL A 1% PARA USO TÓPICO EM ANIMAIS (USO VETERINÁRIO).	LITRO	2
14	MELOXICAM 2% INJETÁVEL – COMPOSIÇÃO: MELOXICAM 2,0G, EXCIPIENTE Q.S.P 100ML. (USO VETERINÁRIO) FRASCO - 4	FRASCO	48
15	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12.0G VEÍCULO Q.S.P 100ML – FRASCO DE 15ML. (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	4
16	VERMÍFUGO SUSPENSÃO ORAL PARA CÃES E GATOS FILHOTES COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL 14,5MGs + PRAZIQUANTEL 5MG + FEBANTEL 15MG VEÍCULO Q.S.P 1 ML FRASCO – 20 ml (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	10
17	DEXAMETASONA 50ML – INJETÁVEL – COMPOSIÇÃO: DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 200MG, VEÍCULO Q.S.P 100ML. (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	8
18	POMADA CICATRIZANTE – COMPOSIÇÃO: CADA 100 GRAMAS CONTEM GENTAMICINA (SULFATO) 0,5%, SULFANILAMIDA 5GRS, SULFADIAZINA 5GRS, UREIA 5GRS, VITAMINA A 120.000UI, EXCIPIENTE Q.S.P 100GRS. (USO VETERINÁRIO)	BISNAGA	6

12. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O Município de Taboão da Serra já realizou diversos procedimentos licitatórios para garantir o suprimento de insumos para todas unidades de saúde, inclusive o Centro de Controle de Zoonoses, procedimentos esses, que ocorreram por meio de Pregões Eletrônicos, modalidade Registro de Preços, mostrando-se a ferramenta mais eficaz, conforme exemplo abaixo:

Solução 1

Aquisição através de compra única:

solução necessita que a administração disponha do recurso total do processo, um espaço físico para o correto armazenamento para o estoque dos itens licitados, correndo o risco dos itens não utilizados perderem sua validade, decorrente do consumo variável, acarretando em prejuízo financeiro e ambiental.

Solução 2

Aquisição através do sistema de registro de preços:

Esta solução necessita que a administração disponha do recurso total do processo, um espaço físico para o correto armazenamento de todos os itens licitados, correndo o risco dos itens não utilizados perderem sua validade, decorrente do consumo variável, acarretando em prejuízo financeiro e ambiental.

A opção do Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos produtos e serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA 000016
PROC. 2895/2024
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ESTIMATIVA ANUAL	MÉDIA VALOR UNITÁRIO	MÉDIA VALOR TOTAL
01	ACEPROMAZINA 1% - 20 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO AMP	48	R\$ 50,11	R\$ 2.405,40
02	CLORIDRATO DE XILAZINA 2% - 50 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO AMP	96	R\$ 86,11	R\$ 8.266,56
03	ANESTÉSICO COMPOSIÇÃO: CADA 100 ML CONTEM 10.0G CETAMINA (CLORIDRATO), VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML. USO INJETÁVEL FRASCO AMP 50 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO AMP	72	R\$ 170,05	R\$ 12.243,89
04	CLORIDRATO DE TILETAMINA + ZOLAZEPAM (250 MG + 250 MG) C/ DILUENTE 5 ML – FRASCO (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	120	R\$ 386,34	R\$ 46.360,20
05	OXITETRACICLINA 20% INJETÁVEL LONGA DURAÇÃO, FRASCO 50 ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	4	R\$ 35,53	R\$ 142,11
06	ANTIMICROBIANO – LONGA AÇÃO, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 50ML COMPOSIÇÃO: BENZILPENICILINA PROCAÍNA 10.000.000 UI, BENZILPENICILINA BENZATINA 10.000.000 UI, di-hidroestreptomicina (SULFATO) 20G, VEICULO q.s.p 100 ml (USO VETERINÁRIO).	FRASCO AMP	72	R\$ 53,77	R\$ 3.871,20
07	VERMIFUGO PARA CÃES – COMPRIMIDOS PARA TRATAR 10 KG DE PESO. COMPOSIÇÃO: PRAZIQUANTEL 50 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144MG, FEBANTEL 150 MG, EXCIPIENTE Q.S.P 776,5MG (USO VETERINÁRIO)	COMPRI MIDO	504	R\$ 2,34	R\$ 1.180,96
08	VERMIFUGO PATA GATOS. CADA COMPRIMIDO CONTÉM: PRAZIQUANTEL 20 MG, PAMOATO DE PIRANTEL 230MG, EXCIPIENTE Q.S.P 339MG (USO VETERINÁRIO)	COMPRI MIDO	300	R\$ 1,98	R\$ 593,90
09	CLORIDRATO DE DOXICICLINA Q.S.P 100MG. (USO VETERINÁRIO)	COMPRI MIDO	408	R\$ 8,35	R\$ 3.407,03
10	IVERMECTINA 1% - FRASCO 50ML (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	4	R\$ 24,32	R\$ 97,30
11	SPRAY REPELENTE E CICATRIZANTE (USO VETERINÁRIO) COMPOSIÇÃO: SULFADIANA PRATA 0,1GR, ALUMÍNIO 5GR, DDVP 1,6GRS, CIPERMETINA 0,4GRS, EXCIPIENTE Q.S.P 100GRS.	UNIDADE	4	R\$ 28,33	R\$ 113,33
12	ENROFLOXACINA 10 INJETÁVEL – CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM: ENRIFLOXACINA 10G,	FRASCO	4	R\$ 35,65	R\$ 142,61



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA 000017

28/05/2021

RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

	ÁGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P 100ML (USO VETERINÁRIO)				
13	FIPRONIL A 1% PARA USO TÓPICO EM ANIMAIS (USO VETERINÁRIO).	LITRO	2	R\$ 148,25	R\$ 296,49
14	MELOXICAM 2% INJETÁVEL – COMPOSIÇÃO: MELOXICAM 2,0G, EXCIPIENTE Q.S.P 100ML. (USO VETERINÁRIO) FRASCO - 4	FRASCO	48	R\$ 119,72	R\$ 5.746,56
15	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12.0G VEÍCULO Q.S.P 100ML – FRASCO DE 15ML. (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	4	R\$ 41,43	R\$ 165,71
16	VERMÍFUGO SUSPENSÃO ORAL PARA CÃES E GATOS FILHOTES COMPOSTO DE PAMOATO DE PIRANTEL 14,5MGS + PRAZIQUANTEL 5MG + FEBANTEL 15MG VEÍCULO Q.S.P 1 ML FRASCO – 20 ml (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	10	R\$ 28,77	R\$ 287,73
17	DEXAMETASONA 50ML – INJETÁVEL – COMPOSIÇÃO: DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 200MG, VEÍCULO Q.S.P 100ML. (USO VETERINÁRIO)	FRASCO	8	R\$ 13,26	R\$ 106,10
18	POMADA CICATRIZANTE – COMPOSIÇÃO: CADA 100 GRAMAS CONTEM GENTAMICINA (SULFATO) 0,5%, SULFANILAMIDA 5GRS, SULFADIAZINA 5GRS, UREIA 5GRS, VITAMINA A 120.000UI, EXCIPIENTE Q.S.P 100GRS. (USO VETERINÁRIO)	BISNAGA	6	R\$ 72,21	R\$ 433,24

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Registro de Preços, para aquisição de Medicamentos e Anestésico, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses. A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde. O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Todas as providências pertinentes a contratação já foram executadas, a equipe responsável fez todo levantamento técnico, todos os servidores são da área e estão aptos, pois já exercem as funções necessárias para a plena execução do contrato, como por exemplo: levantamento, programação, requisição de compras, distribuição, dispensação, fiscalização da qualidade dos produtos, acompanhamento, avaliação de sua utilização entre outros.

16 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário a realização de contratação correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista que a Aquisição dos Medicamentos e Anestésico Veterinário são de uso profissional devidamente registrados no MAPA, descartamos os possíveis impactos ambientais, pois as utilizações dos produtos seguem as normas e atributos preconizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

A atual aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA	000018
PROC	28095/2024
MUNICÍPIO	

ESTADO DE SÃO PAULO

A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2; Além do mencionado acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a aquisição parcelada de raticidas e inseticidas, com o intuito de atender as necessidades da população e da administração pública, com eficiência, qualidade, economicidade, ampliação da disputa.

18.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

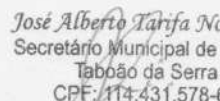
Responsáveis pelo presente documento:


Yolanda Y. Takehana
Médica Veterinária
R.V. SP 7957

Dr Yolanda Yuriko Takehana

Responsável Técnica / do Centro de Controle de Zoonoses e fiscal do contrato

19. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE


José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Taboão da Serra
CPF: 114.431.578-64

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira

Secretário Municipal de Saúde e gestor do contrato

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Medicamentos Veterinário e Anestésicos

O processo em questão trata-se de aquisição de Medicamentos Veterinário e Anestésicos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses, amplamente comercializados por empresas do ramo. Não sendo observado, para o objeto da contratação, qualquer tipo de limitador ou restrições legais.

1.2. Forma de Contratação: Ata de Registro de Preços

1.3. Modalidade: Pregão Eletrônico

2. DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VIGÊNCIA:

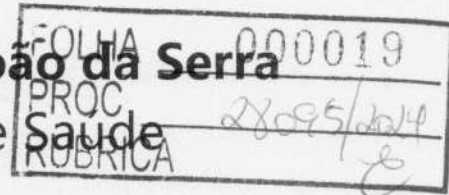
2.1. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos os referidos itens como 'bens comuns'.

2.2. Descrição detalhada dos produtos a serem entregues com quantitativos, encontram-se, no Estudo Técnico Preliminar, item 11;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. A Ata de Registro de Preços, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3. DEFINIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A definição e justificativas da contratação encontram-se, no Estudo Técnico Preliminar, item 3;
- 3.2. O objetivo/resultados da contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, item 4;
- 3.2. As Justificativas para o Sistema de Registro de Preços, encontram-se no Estudo Técnico Preliminar, Item 8 e 12;

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução apresentada consiste na realização de procedimentos licitatórios, via sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Medicamentos Veterinário e Anestésicos, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Controle de Zoonoses. A ata de registro de preços permitirá a aquisição dos itens necessários pelo período especificado, nas quantidades demandadas conforme decorrer das ações de saúde. O registro de preço garante ao município a aquisição do melhor preço adjudicado pelo período de 12 meses e permite ainda a correta gestão dos estoques, dos prazos de entrega e do espaço físico para armazenamento;

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

- 5.1.2. Os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma, concentração, condições de conservação, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar;
- 5.1.3. A proposta da empresa deverá conter a marca, o fabricante e a procedência;
- 5.1.4. Reserva-se ao Município o direito de solicitar da Contratada Laudo Analítico – Laboratorial dos produtos oferecidos, expedido por laboratório oficial ou laboratório particular sem ônus para o Município;
- 5.1.5. Todos os itens, nacionais ou importados, devem ter todas as informações em língua portuguesa, ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação vigente referente a área;
- 5.1.6. O número do lote, data de fabricação (mês/ano) e data de validade (mês/ano), devem ser impressos nas embalagens de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação;
- 5.1.7. Os itens devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;
- 5.1.8. As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho;
- 5.1.9. A temperatura, no momento do recebimento deve estar de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante e aprovadas ANVISA;

5.2. Documentos técnicos sanitários:

Por se tratar de produtos saneantes de uso profissional, devem possuir registro na ANVISA, exceto itens 07 e 08 (armadilha adesiva para ratos e caixa porta-isca raticida)

Empresa / Fornecedor deve possuir autorização de funcionamento emitida pela ANVISA.

5.3. Da Sustentabilidade

- 5.3.1. A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2;
- 5.3.2. A empresa fornecedora deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos Arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021;
- 5.3.3. Além dos critérios de sustentabilidade mencionados acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA 000020
PROC 28095/2024
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

5.3.4. As empresas licitantes deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no instrumento convocatório para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, no momento que ocorrer a necessidade;

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS, BULAS, FICHAS TÉCNICAS

6.1 Apresentação de catálogos com fichas técnicas dos produtos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA / FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 O fornecedor registrado terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega do objeto no ALMOXARIFADO DA SAÚDE, localizado na Rua Áurea Tavares, 671 – Pq. Industrial das Oliveiras – CEP: 06765-440 – Taboão da Serra/SP no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00, de segunda a sexta-feira.

7.2 No ato da entrega dos itens, será verificado a conformidade com as especificações e exigências descritas em edital;

7.3 No caso de quaisquer irregularidades, o servidor técnico responsável, comunicará imediatamente, através de documento formal o departamento responsável, para que o Contratado seja notificado para corrigi-las, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

7.4 O recebimento definitivo dos bens se convalida, após a conferência e pelo atesto na nota fiscal, por servidor para tanto designado.

7.5 Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, com antecedência do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Contratante a sua aceitação;

7.6 A Contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais;

7.7 Os itens devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

7.8 As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho, que será passado pelo Departamento de Compras – Saúde;

7.9 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

8. GARANTIA E VALIDADE:

8.1 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – código de defesa do consumidor – e alterações subsequentes;

8.2 O acondicionamento dos materiais em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade;

8.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com embalagens violadas/danificadas, fora do prazo de validade acordado ou em desacordo com as especificações contidas neste TR;

8.4 O custo referente ao transporte dos itens cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;

8.5 Validade mínima de 12 meses e data de fabricação não inferior a 24 meses.

8.6 Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca, desde que avisado com antecedência e autorizado pela área técnica;

8.7. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos;

8.8. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

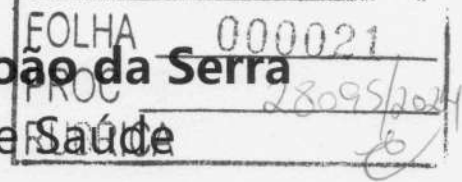
9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações e executar objeto nas condições previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.1.6. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- 9.1.7. A Contratada obriga-se a realizar a entrega do objeto conforme quantitativos e condições definidos no Termo de Referência, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço – Pedido/empenho;
- 9.1.8. O objeto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela contratante desde que comprovada à existência de adulteração ou irregularidades, cuja verificação só será possível posteriormente;
- 9.1.9. Todos os tributos incidentes sobre o objeto da Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à contratada serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à contratante, sempre que exigidos.
- 9.1.10 – Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.2.1. Disponibilizar profissional específico, indicado pelo Contratante, para acompanhar a entrega do objeto licitado;
- 9.2.2. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 9.2.3. Receber o objeto entregue pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta, conforme inspeções realizadas no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que substituído, reparado ou corrigido;
- 9.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- 9.2.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, se for o caso;
- 9.2.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.2.9 Além dos itens acima descritos, atender as todas exigências contidas em edital

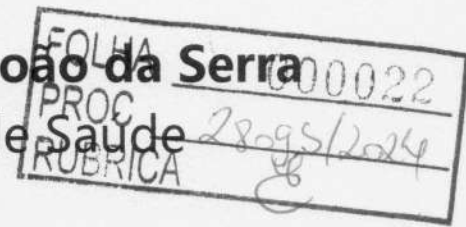
10. MEDIÇÃO

- 10.1 Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal ou documentos exigidos em edital, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 10.2 O pagamento será efetuado até 14 D.A.E.D., a contar da protocolização da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente no setor responsável por pagamento, desde que regular e devidamente atestado pelos responsáveis e de acordo com o item 7 do Termo de Referência;
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, o Critério de seleção do fornecedor será pelo menor preço – Ata de Registro de Preços.

11.2. Optou-se pela pesquisa direta junto aos fornecedores, de acordo com a Instrução Normativa nº 73/2020, de acordo com o Artigo 5º, inciso IV, “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”, uma vez que o objeto a ser contratado, dispõe de vários tipos de medicamentos específicos de acordo com a característica municipal.

Apesar de alguns itens já possuírem registro nos sites oficiais, painel de preços e banco de preços em saúde, a equipe do departamento de compras se deparou com diversas dificuldades no momento das consultas, o que demanda muito tempo e mão de obra em um processo desse porte, como por exemplo, itens não cadastrados, quantidades em desacordo com as solicitadas no processo do município (o que interfere diretamente na obtenção do preço real), muitos itens com valores caracterizados com “sigiloso”, site lento e muitas vezes travado e em alguns casos, banco de dados desatualizados, onde constam valores de compras realizadas no ano de 2022.

Outro ponto levado em consideração no momento da realização das pesquisas de preços foi a logística, logo o dimensionamento do preço, pelos fornecedores, inclui frete para entrega e retirada dos itens, estadia, descolamento e demais impostos e encargos operacionais específicos de cada fornecedor e para cada município.

Ressaltamos que o intuito é evitar licitações com formalização de preços impraticáveis e incompatíveis (com base em informações que não refletem a realidade do município) dificuldade na formalização do contrato ou até mesmo evitar uma licitação deserta.

Todos os fornecedores consultados são empresas especializadas no ramo, atende a outros municípios com mesmo objeto da licitação em questão, responderam por e-mail, em documento formal com: descrição do objeto, valor unitário, valor total, número do CPF do responsável, número do CNPJ da proponente, endereço, telefone de contato, data de emissão e data de validade, de acordo com o solicitado, devidamente assinado, mostrando clareza e se responsabilizando pelas informações enviadas ao município.

Justifica-se ainda, que a forma da pesquisa de mercado que foi utilizada para se obter os preços, além do já exposto acima e de ser o parâmetro que mais se aproxima da realidade, tal escolha também visa dar celeridade ao processo de licitação, uma vez que a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, não possui mais contrato vigente, de alguns itens, para dar andamento na execução dos seus serviços, evitando assim o desabastecimento das unidades de saúde.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

12.1 O valor total anual estimado para a aquisição é de R\$ 85.860,32 (duzentos e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

13. DISPOSITIVOS FINAIS:

13.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a Aquisição de Medicamento Veterinário e Anestésico, os procedimentos Técnicos específicos em questão são: Programa de Esterilização Cirúrgica de Animais Domésticos e Tratamento de animais doentes recolhidos pelo setor com relevância para a saúde pública.

13.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.

13.3. Responsáveis pelo presente documento.

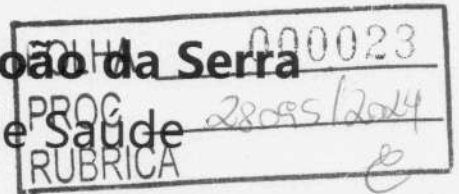
Yolanda Y. Takehana
Médica Veterinária
C.R.C. 7957

Dr Yolanda Yuriko Takehana

Diretora Responsável do Centro de Controle de Zoonoses e Fiscal do contrato



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE SÃO PAULO

Juliana S. Prates
Coordenadora de Compras
SMS
Juliana Santos

Coordenadora do Departamento de Compras – Saúde.

14. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Taboão da Serra
CPF: 114.431.578-64

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do contrato

MAPA DE RISCOS - LEI Nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de Medicamento Veterinário e Anestésico.

RISCO 01 - DEMORA NA CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

PROBABILIDADE	Muito Baixa	Baixa	Média	X	Alta
IMPACTO	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	X
ITEM	DANOS				
01	Ficar sem fornecedor				
02	O estoque dos itens para suprir a demanda não ser suficiente para realizar os atendimentos.				
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA			RESPONSÁVEL	
01	Comunicação sobre o andamento da licitação com as partes interessadas.			Dep. de Compras Saúde / Unidade Requisitante	
02	Monitorar os prazos e andamento do processo.			Dep. de Compras Saúde / Unidade Requisitante	
03	Realizar os trâmites pós certame e assinatura do contrato (solicitação de pedido e empenho) com maior celeridade.			Dep. de Compras Saúde	
ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA			RESPONSÁVEL	
01	Verificar se há possibilidade de aquisição através de dispensa			Dep. de Compras Saúde	

RISCO 02 - LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA.

PROBABILIDADE	Muito Baixa	Baixa	Média	X	Alta
IMPACTO	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	X
ITEM	DANOS				
01	Ficar sem fornecedor				



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA 000024
PROG 28095/2011
RUBRICA

ESTADO DE SÃO PAULO

02	O estoque dos itens para suprir a demanda não ser suficiente para realizar os atendimentos.	
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
01	Acompanhamento imediato no momento do certame	Unidade Requisitante
02	Comunicação sobre o andamento da licitação com as partes interessadas.	Dep. de Compras Saúde / Unidade Requisitante
03	Celeridade na reapresentação do processo	Dep. de Compras Saúde
ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
01	Verificar se há possibilidade de aquisição através de dispensa	Dep. de Compras Saúde

RISCO 03 - ATRASO NA ENTREGA.

PROBABILIDADE	Muito Baixa	Baixa	Média	X	Alta
IMPACTO	Muito Baixa	Baixa	Média		Alta
ITEM	DANOS				
01	Por se tratar de itens essenciais, ficar sem o fornecimento dos itens em questão poderá causar prejuízos irreparáveis no Centro de Zoonoses (Vigilância e Controle de Zoonoses e Agravos relacionados com a populações animais).				
ITEM	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL
01	Controle de Estoque.				Unidade Requisitante
02	Monitorar junto à empresa o andamento da entrega dos itens solicitados, assim que ocorrer o envio e a confirmação de recebimento do pedido e empenho.				Dep. de Compras Saúde
ITEM	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL
01	Realizar a notificação dentro do prazo e solicitar as penalidades ao departamento responsável.				Gestor do Contrato / Dep. de Compras Saúde
02	Verificar junto ao Departamento de Licitações e Contratos a possibilidade de convocar o 2º colocado ou abertura de novo processo licitatório.				Gestor do Contrato / Dep. de Compras Saúde

Responsáveis pelo presente documento:

Yolanda Y. Takehana
Médica Veterinária
R. SP 7957

Dr Yolanda Yuriko Takehana

Diretora Responsável do Centro de Controle de Zoonoses e Fiscal do contrato

Juliana S. Prates
Coordenadora de Compras
SMS

Juliana Santos

Coordenadora do Departamento de Compras – Saúde.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde
Taboão da Serra
CPF: 114.431.578-64

Dr. José Alberto Tarifa Nogueira
Secretário Municipal de Saúde e gestor do contrato